

**EDITAL 10/2026 - SEAB/MDA – TERMO DE FOMENTO Nº 99350/2025 –
CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA ATUAÇÃO NA BASE DE SERVIÇO DE
APOIO A GESTÃO E COMERCIALIZAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL –
COOPERA MAIS BRASIL E UNICAFES**

1. A UNICAFES

A Unicafes Brasil é uma rede nacional de representação que atua ativamente no fortalecimento da agricultura familiar e da economia solidária, promovendo de forma estratégica o acesso ao mercado e a comercialização de seus produtos. Com presença capilar em todo o território nacional, a entidade desenvolve ações integradas voltadas à organização produtiva, à formação de lideranças e à qualificação da gestão. Sua atuação é historicamente orientada pelos princípios da autogestão, da participação democrática, da solidariedade e da sustentabilidade. No atual cenário socioeconômico, a Unicafes posiciona-se como um elo central na superação dos gargalos comerciais enfrentados pelo setor, transformando o cooperativismo em uma ferramenta de inclusão econômica, governança territorial e desenvolvimento sustentável.

A pauta da comercialização e o acesso estável a canais de escoamento representam os maiores desafios para os empreendimentos da agricultura familiar, muitas vezes limitados pela baixa escala, fragilidades logísticas e pela forte dependência de intermediários. Ciente dessa realidade, a Unicafes estruturou uma linha de atuação focada na consolidação de mercados dinâmicos e sustentáveis, utilizando sua rede para impulsionar a autonomia e o protagonismo econômico das famílias agricultoras.

2. O COOPERA MAIS BRASIL

O Projeto Coopera Mais Brasil é uma iniciativa de abrangência nacional desenvolvida pela Confederação em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) com o propósito prático de reestruturar, dinamizar e expandir os canais de comercialização das redes de cooperativas da agricultura familiar e da economia solidária. Para enfrentar os desafios históricos de baixa capitalização, isolamento de mercado e entraves logísticos, o projeto tem como ponto de partida a implementação de Bases de Serviços Cooperativistas (BSC) nos âmbitos estadual e nacional. Essas unidades especializadas atuarão diretamente como escritórios de aceleração comercial

e inteligência de mercado, prestando assessoramento contínuo focado na estruturação de planos de negócios, estruturação de canais de distribuição e prospecção de novas oportunidades comerciais.

A ação do projeto concentrará esforços na inserção qualificada e em escala dos produtos cooperativos tanto em mercados públicos quanto privados. Na esfera governamental, as Bases de Serviços atuarão diretamente no mapeamento de editais e na elaboração de projetos para ampliar o acesso a compras institucionais, com ênfase no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). No mercado privado, o projeto promoverá o desenvolvimento de arranjos comerciais sustentáveis, a inserção das cooperativas em feiras e mostras produtivas, e o estímulo a circuitos curtos que conectem diretamente os produtores ao consumidor final. Apoiado por ferramentas como a Central de Inteligência Comercial (CIC), o Projeto Coopera Mais Brasil integrará e capacitará cooperativas de 22 estados para otimizar a logística, reduzir custos operacionais e garantir a regularidade da oferta, consolidando a autonomia econômica e o ganho de escala do cooperativismo solidário.

3. DA ÁREA DE ATUAÇÃO

O plano de trabalho do Projeto prevê a distribuição dos recursos por região (mínimo de 10% e máximo de 30% por região), mapeando as seguintes iniciativas e estados interessados:

Região	Estados
Norte	Pará, Tocantins, Rondônia, Amazonas e Acre
Nordeste	Bahia, Ceará, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Maranhão, Sergipe, Alagoas e Piauí
Centro-oeste	Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás
Sudeste	Rio de Janeiro, Espírito Santo e Minas Gerais
Sul	Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná

4. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E REMUNERAÇÃO

4.1 Os serviços objeto deste certame possuem caráter de execução por prestação de serviços e serão pagos conforme a entrega de relatórios mensais, aprovação

técnica do relatório e cumprimento das obrigações contratuais de acordo com os valores e ações descritas nos seguintes quadros:

LOTE 01					
Gestão estratégica					
Assessorias	Requisitos desejáveis do profissional	Atribuições	Vagas	Horas / mês	Preço / mês
Assessoria em Inclusão e Formação	Graduação em Pedagogia, Sociologia, Serviço Social ou áreas afins, bem como agronomia, agroecologia ou áreas afins. Experiência notória em educação cooperativista e formação de redes temáticas de juventude, mulheres e povos e comunidades tradicionais.	Contribuir para a coordenação metodológica do Programa de Educação do Cooperativismo Solidário (PECSOL), trabalhando em parceria com a equipe técnica atual. Articular a formatação de cartilhas educativas, apoiar o gerenciamento de plataformas EAD e colaborar no acompanhamento da aplicação da resolução de paridade de gênero e geracional nos espaços de governança das cooperativas beneficiárias.	01	Aprox. 41	R\$ 8.333,33

LOTE 02					
Gestão financeira					
Assessorias	Requisitos desejáveis do profissional	Atribuições	Vagas	Horas / mês	Preço / mês
Assessoria em Investimentos	Graduação em Ciências Econômicas, contábeis, humanas, Administração Financeira ou Engenharias. Experiência robusta na estruturação de grandes projetos de financiamento agroindustrial, captação de recursos junto a bancos de desenvolvimento e fundos constitucionais.	Prestar suporte especializado e capacitar as equipes estaduais na elaboração de propostas complexas de captação de recursos, financiamentos e investimentos estruturais. Desenvolver planos de viabilidade técnica e financeira voltados à verticalização, agroindustrialização e programas de capitalização das redes de cooperativas.	01	Aprox. 41	R\$ 10.416,67
Assessoria em Inovações Estratégicas	Formação complementar nas áreas de cooperativismo, ciências humanas, sociais, contestabilidade, administração, gestão de empresas, gestão pública ou financeira; experiência comprovada com cooperativas da agricultura familiar e economia solidária, coordenação de projetos e atividades similares.	Desenvolver no Sistema UnicafeS inovações tecnológicas que facilitem as atividades cooperativistas no aspecto comercial, logístico, gerencial e estratégico.	01	Aprox. 41	R\$ 6.450,00

LOTE 03					
Gestão administrativa					

Assessorias	Requisitos desejáveis do profissional	Atribuições	Vagas	Horas / mês	Preço / mês
Auxiliar Administrativo e Prestação de Contas	Curso técnico ou superior em andamento em Administração, Ciências Contábeis ou Secretariado Executivo. Experiência em apoio de rotinas de escritório, controle de documentos, digitação de dados, planilhas eletrônicas e atendimento e suporte ao cliente interno.	Prestar suporte operacional diário às demandas da Assessoria Administrativa nacional e ao comitê gestor. Organizar arquivos documentais, auxiliar no recebimento de relatórios das bases estaduais, agendar videoconferências de acompanhamento e atuar no processamento interno de dados financeiros.	01	Aprox. 41	R\$ 4.166,66

- 4.2 O pagamento dos serviços será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e do Relatório de Atividades, contendo a comprovação da execução das atividades contratadas, devidamente aprovado pela Unicafes Brasil.
- 4.3 Os serviços serão executados de forma híbrida, mediante atividades remotas e presenciais, conforme cronograma previamente aprovado pela Contratante. Sempre que necessário, a Contratada realizará deslocamentos para participação em reuniões técnicas, visitas de campo e atividades de monitoramento, com despesas custeadas pela Unicafes.
- 4.4 Os contratos de prestação de serviços técnicos terão vigência total de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
- 4.5 Os serviços deverão ser executados conforme cronograma e necessidades definidas pela Contratante, devendo ser concluídos até **30 de junho de 2028**.
- 4.6 Em estrito cumprimento à Política Geral de Paridade do Sistema UNICAFES, fica determinado como critério obrigatório que a contratação de serviços de base nacional, correspondente ao Lote I, contemple a participação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de mulheres para o desenvolvimento das atividades de assessoria técnica. Esta diretriz institucional constitui uma norma permanente da entidade e estender-se-á integralmente para todas as fases de execução do programa.

5. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.1 O prazo para envio da documentação será de **24 a 27 de julho de 2026**, até às 23h59min.
- 6.2 O envio da documentação deverá ser encaminhado para o correio eletrônico secretaria@unicafes.org.br com o Título: "EDITAL 06/2026 - SEAB/MDA –

TERMO DE FOMENTO Nº 99350/2025”. No corpo do e-mail deverá estar indicado o lote e a vaga na qual a empresa apresentará sua proposta.

- 6.2 A Unicafe Brasil não se responsabilizará por nenhum problema de natureza técnica que venha a ocorrer no envio da documentação por e-mail, devendo as empresas concorrentes se certificarem da conformidade dos seus serviços computacionais e de internet.
- 6.3 Para concorrer ao presente certame, as empresas deverão enviar no e-mail destacado no item 6.2 a seguinte documentação:

- Cartão do CNPJ com Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) compatível com o objeto da prestação de serviços técnicos descrita no item 5;
- Contrato social, Certificado da Condição do Microempreendedor Individual – CCMEI ou documento similar de abertura da empresa;
- Documento oficial com foto e CPF do representante legal da empresa;
- Comprovante de residência do representante legal da empresa;
- Proposta Técnica resumida;
- Proposta de Preço;
- Currículo do profissional designado para a função.
- Comprovante de Capacidade Técnica da empresa para desenvolvimento das atividades.

6. DA SELEÇÃO

- 7.1 O processo seletivo será composto por 2 fases: **habilitação jurídica e Habilitação Técnica**;
- 7.2 Na **Habilitação Jurídica** será avaliada a conformidade da documentação enviada pelo e-mail de acordo com o estabelecido no Item 6.3. Nesta etapa, as empresas receberão o resultado de “**habilitada**” ou “**desabilitada**”. Tendo alcançado o status de habilitada, a empresa seguirá para a fase de Habilitação Técnica.
- 7.3 Na **Habilitação Técnica e Preço** será avaliada a capacidade da empresa na execução das atividades propostas no Item 4 deste edital, obedecendo a tabela de pontuação descrita a seguir:

LOTES 01 E 02

Descrição	Pontos
Compatibilidade da formação acadêmica do profissional designado para execução das atividades	Até 15
Experiência, na área, do profissional designado para execução das atividades	Até 20
Experiência do profissional na área do cooperativismo, agricultura familiar ou economia solidária	Até 25
Experiência do profissional em projetos sociais ou políticas públicas	Até 15
Proposta de Preço alinhada ao disposto no item 4.1 do Edital.	Até 25
TOTAL	100

7.4 Para efeito de pontuação, a seleção utilizará dos seguintes critérios complementares a tabela do item anterior:

- **Formação Acadêmica do Responsável Técnico:** Avaliação da graduação, pós-graduação, especialização ou formação técnica do profissional indicado pela empresa, em conformidade com o perfil pleiteado;
- **Experiência Profissional Comprovada na Área:** Tempo de atuação e histórico de prestação de serviços do profissional indicado ou da empresa em atividades correlatas ao escopo da assessoria;
- **Experiência Específica em Cooperativismo, Agricultura Familiar ou Economia Solidária:** Histórico de projetos, assessorias ou consultorias prestadas diretamente a cooperativas, associações rurais ou redes de economia solidária;
- **Experiência em Projetos Sociais ou Políticas Públicas:** Comprovação de atuação técnica em programas de fomento, convênios públicos, termos de fomento ou execução de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural;
- **Proposta de Preço:** alinhamento com o proposto no item 4.1 deste edital; fidelidade aos valores praticados no mercado e equivalência às ações descritas na Proposta Técnica.

7. DA CONTRATAÇÃO

8.1 Para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, a Pessoa Jurídica proponente deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos obrigatórios na data da convocação:

- Ter sido classificada no processo seletivo na forma estabelecida neste Edital e em seus Anexos;
- Regularidade da Empresa;
- Apresentar Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Apresentar Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Municipais relativos ao domicílio sede da empresa;
- Apresentar Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), quando aplicável;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Documento oficial com foto do profissional indicado para execução dos serviços.
- Currículo do profissional indicado na inscrição para realização das atividades com TODAS as comprovações de experiência, títulos, capacitações e registro profissional no conselho regional da classe (quando for necessário).

9. DOS RECURSOS

- 9.1** As duas etapas de seleção deste certame, habilitação jurídica e técnica, poderão receber recurso de acordo com o estabelecido no cronograma deste edital.
- 9.2** Sob nenhuma hipótese será aceita a inclusão de documentos faltantes na hora do envio da documentação.
- 9.3** Os recursos serão devidamente avaliados pela Comissão de Compras e Licitação da Unicafes Brasil

10. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação de Edital	24/07/2026
Prazo limite para pedidos de impugnação	24/07 a 27/07/2026
Recebimento da documentação	24/07 a 27/07/2026

Divulgação do Resultado da Habilitação Jurídica	28/07/2026
Recebimento de recurso na etapa de Habilitação Jurídica	30/07/2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Habilitação Técnica	31/07/2026
Recebimento de recurso na etapa de Habilitação Técnica	03/08/2026
Divulgação do resultado final	05/08/2026
Início das atividades	07/08/2026

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A divulgação oficial dos resultados e documentos complementares serão realizados no site oficial da Unicafe Brasil: <https://www.unicafe.org.br/>.
- 11.2 A execução dos serviços deverá observar os princípios da economicidade, eficiência, transparência, participação social e fortalecimento do cooperativismo da agricultura familiar e economia solidária.
- 11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela UNICAFES, observada a legislação aplicável.

Brasília/DF, 24 de julho de 2026

Fátima Lima Torres
Presidente da Unicafe Brasil